

Publicação trimestral do Sindicato dos Biomédicos Profissionais do Estado de São Paulo
Ano V – Nº 9 – Janeiro a abril de 2015



PL 4330/2004 Projeto de Lei da Terceirização

Medidas Provisórias 664 e 665



O SINBIESP está presente nas principais discussões e decisões políticas que afetam diretamente a classe trabalhadora

Editorial

Ajustes e direitos

Nestes primeiros meses de 2015 temos acompanhado uma série de medidas anunciadas pelo Governo como forma de promover o ajuste fiscal.

O país vive um período desalentador na economia, que se reflete em inflação, demissões, férias coletivas na indústria automotiva, queda da renda média do trabalhador, greves... e a pouca perspectiva de melhora a curto prazo.

O Governo anuncia mudanças que atingem diretamente o bolso do trabalhador. Vimos que as Medidas Provisórias 664 e 665 - que visam alcançar a redução de R\$ 18 bilhões de reais em benefícios sociais, extraindo do seguro-desemprego, da pensão por doença e morte e do abono salarial - afetam a classe trabalhadora e a qualidade de vida das famílias brasileiras.

Felizmente, a indignação da nossa sociedade deu lugar a manifestações nas ruas das capitais do país, e lideranças sindicais levaram ao Congresso Nacional a insatisfação do povo brasileiro e a preocupação com a aprovação de tais medidas.

Concomitante às MPs, nós do SINBIESP acompanhamos as discussões na Câmara dos Deputados e na sede da Força Sindical, em São Paulo, sobre o Projeto de Lei da terceirização (PL 4330/2004), que, se aprovado sem mudanças no texto, deverá tornar mais precárias as condições de trabalho e dificultar as relações e negociações entre patrão, sindicato e trabalhador.

Diante destes cenários econômico e político, afirmo que a diretoria do SINBIESP trabalha diariamente para fazer pre-

valer os direitos e os interesses de nossa categoria. Neste início de ano, inúmeros foram os encontros, debates e reuniões em Brasília em que participamos com parlamentares a fim de discutir tais mudanças na esfera do trabalho.

Entendemos que o corte no orçamento, que agora se dá em razão de erros passados e decisões equivocadas do Governo, parece inevitável. O que nos deixa estarrecido é o entendimento de que, para isso, o trabalhador brasileiro possa mais uma vez ser sacrificado e ter seus direitos reduzidos. Isso não podemos aceitar.

Além destes assuntos, convido você, biomédico, a ler nesta edição da revista *SINBIESP Informa* outros temas de interesse de nossa classe. Em especial, a entrevista concedida pelo dr. Carlos Eduardo M. Feliciano, do escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados, responsável pela assessoria jurídica do Sindicato, sobre o entendimento dos magistrados na questão da Imagenologia e os direitos dos biomédicos legalmente habilitados no exercício de suas atividades. Já a entrevista com o prof. Ado Teixeira, conselheiro do CRBM-I, nos remete ao trabalho em análises clínicas de décadas passadas, bem como oferece uma reflexão sobre a profissão e o papel das universidades na formação do biomédico.

Boa leitura!

Dr. Luiz Guedes
Presidente do SINBIESP e
secretário-geral de Finanças da
Federação Nacional dos Biomédicos
(FENABIO)

SINBIESP Informa é uma publicação trimestral do Sindicato dos Biomédicos Profissionais do Estado de São Paulo (SINBIESP)

Coordenação Geral: dr. Luiz Guedes (presidente), dr. Pêrsio de Almeida Rezende Ebner (secretário-geral), dr. Luiz Fernando da Silva (1º secretário), dr. Marcos Caparbo (tesoureiro-geral), dra. Maria Aparecida Prado Gomes (1ª tesoureira) e dr. Pedro Luiz Cassiano Nogueira (diretor social)

Prod. Editorial: Omnia Vanitas - Serviços de Comunicação Editora e Jorn. Resp.: Elaine Herrerias (MTb. 27.344) elaine@omniavanitas.com.br

Fotos: arquivo SINBIESP
 Tiragem desta edição: 10.000 exemplares.

SINBIESP

SINBIESP - Sindicato dos Biomédicos Profissionais do Estado de São Paulo
 Av. Lins de Vasconcelos, 1.251 - sala 1 - B. Cambuci
 CEP 01537-001 - São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3399-4866
www.sinbiesp-biomedicina.com.br
contato@sinbiesp-biomedicina.com.br

SINBIESP prestigia as comemorações do 1º de maio da Força Sindical

Membros da diretoria do SINBIESP participarão das festividades do 1º de maio, Dia do Trabalho, da Força Sindical, que será realizada na Praça Campo de Bagatelle, zona norte da cidade.

Sob o tema “Crescimento econômico com garantia de direitos e empregos”, o evento apresenta como bandeiras de luta a ampliação dos direitos, correção da tabela do Imposto de Renda, redução da jornada de trabalho, política de valorização do salário mínimo, aumento para os aposentados, juros menores, fim do Fator Previdenciário, mais investimentos em saúde e transporte, igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, e valorização do servidor público.

Como em edições passadas, a Força Sindical prepara uma grande festa aos trabalhadores e seus familiares, com a apresentação de artistas da música popular brasileira e o sorteio de automóveis.

Conjunta à grande festa oferecida ao trabalhador brasileiro, o objetivo das comemorações é convidar à reflexão de temas que afetam a classe trabalhadora.

Para o presidente do SINBIESP, dr. Luiz Guedes, é importante a união dos trabalhadores, especialmente neste momento de incertezas e demissões, para que as reivindicações possam ser ouvidas e debatidas por todos os setores da sociedade.



Dr. Luiz Guedes (à esq.) e o dep. Lobbe Neto: valorização da Biomedicina e de seus profissionais na pauta do encontro

Dep. Lobbe Neto recebe o presidente do SINBIESP em Brasília

O biomédico e deputado federal Antonio Adolpho Lobbe Neto (PSDB-SP) esteve reunido em seu gabinete, em Brasília, no dia 26 de março, com o presidente do SINBIESP, dr. Luiz Guedes.

O objetivo do encontro foi discutir assuntos de interesse da Biomedicina e de seus profissionais a fim de que o parlamentar possa ampliar a atuação em prol da categoria e de temas ligados à saúde em geral.

Lobbe Neto é autor do Projeto de Lei que instituiu o Dia Nacional do Biomédico (20 de novembro) e sempre se destacou pela defesa da Biomedicina. Em reconhecimento às suas ações na Câmara Federal, no mês de abril foi empossado conselheiro honorário do Conselho Federal de Biomedicina (CFBM) e do Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região (CRBM-1).

FENABIO

Federação é tema de reunião no MTE

No dia 26 de março o presidente do SINBIESP, dr. Luiz Guedes, esteve reunido em Brasília com representantes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e da Força Sindical para tratar de assuntos ligados à Federação Nacional dos Biomédicos (FENABIO), entidade da qual é secretário-geral de Finanças.

Participaram do encontro o secretário-adjunto de Relações do Trabalho do MTE, Carlos Artur Barboza, o secretário-geral da Força Sindical, João Carlos Gonçalves ("Juruna"), e o advogado da Força dr. Márcio Puccu.

Conselho inaugura seccional no Rio de Janeiro



Divulgação

CRBM-1: futuras instalações



Divulgação

O Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região (CRBM-1) prepara a sua nova sede em São Paulo. O local escolhido, no bairro do Cambuci (Rua Clímaco Barbosa, 217), deverá proporcionar melhores condições para o atendimento e apoio aos biomédicos, bem como viabilizar a continuidade do Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional. A previsão é oferecer cursos e palestras em parceria com o SINBIESP e a Associação Brasileira de Biomedicina (ABBM). O imóvel contará com capacidade para 400 pessoas em seu auditório.

Eleições

Acontecem no dia 1º de julho as eleições para a composição da nova diretoria e conselho (conselheiros titulares e suplentes) do CRBM-1.

A diretoria do SINBIESP parabeniza o presidente do Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região (CRBM-1), dr. Dácio Eduardo Leandro Campos (foto), e seus colaboradores pela inauguração da seccional na cidade do Rio de Janeiro, ocorrida no dia 6 de março. A iniciativa visa agilizar o atendimento para os estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, até então realizado na sede do CRBM-1, na capital paulista. Participaram da cerimônia representantes das principais entidades da Biomedicina, como os drs. Luiz Guedes e Marcos Caparbo, presidente e tesoureiro-geral do SINBIESP, respectivamente, membros do Conselho Federal de Biomedicina (CFBM) e de conselhos regionais, bem como autoridades locais especialmente convidadas. Em seu discurso, dr. Dácio Campos ressaltou o interesse em oferecer cursos gratuitos no novo endereço, em parceria com a Associação Brasileira de Biomedicina (ABBM). A seccional está localizada à Avenida Nilo Peçanha, nº 50 - Sala 1.813 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Curitiba

Está prevista para o dia 16 de maio a inauguração da seccional Paraná do CRBM-1, em Curitiba. O endereço é Rua Padre Anchieta, 2.454, cj. 408, B. Bigorriho - Curitiba. As seccionais do Rio de Janeiro e do Paraná irão acolher as sedes dos sindicatos estaduais.

SINBIESP apoia a formação de sindicatos

Diretoria paulista auxilia na organização dos biomédicos em diversos Estados

Como forma de fortalecer a categoria e assegurar aos demais profissionais biomédicos do país os direitos e benefícios conquistados no Estado de São Paulo, a diretoria do SINBIESP tem incentivado e auxiliado os interessados na criação de sindicatos por todo o país.

No mês de maio, dia 16, deverá ocorrer a reunião do comitê de fundação do sindicato do Paraná, em Curitiba. No dia 29 será a vez da organização do comitê dos biomédicos do Maranhão. Está prevista também a criação de sindicato no Espírito Santo, Rio de Janeiro e Piauí.

Às novas entidades somam-se os sindicatos de Mato Grosso (SINDBIOMÉDICOS-MT), Goiás (SINBIOMEDGO), Sergipe (SINBIOMESE), Pernambuco (SINBIOMED-PE), Distrito Federal (SINDBIOMÉDICOS-DF) e os mais recentes, fundados em 2013, Amazonas, Santa Catarina (Sindbiomédicos SC) e Minas Gerais (SINBIEMG), todos criados com o apoio da representação paulista.

Diretores do SINBIESP são empossados conselheiros honorários do CRBM-1

Ao lado de alguns dos principais biomédicos que se destacam em ações em prol da profissão, o presidente do SINBIESP, dr. Luiz Guedes, e o tesoureiro-geral do Sindicato, dr. Marcos Caparbo, tomaram posse na noite de 17 de abril como conselheiros honorários do Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região (CRBM-1).

Conduzida pelo presidente do Conselho, dr. Dácio Eduardo Leandro Campos, que ressaltou em seu discurso a importância dos novos membros para o fortalecimento das atividades do CRBM-1, a cerimônia de posse aconteceu na sede da entidade, na capital paulista, e contou com a presença de representantes de entidades da Biomedicina, políticos e membros da atual gestão.

Ao lado dos drs. Guedes e Caparbo, foram empossados os biomédicos Adhemar Longatto Filho, Ana Carolina Puga, Andreia Catarina Senaga, An-

dreza Furquim da Cruz, Antonio Adolpho Lobbe Neto, Armiro Avanzi, Bruno Oliva, Dayani Pereira Camacho, Erick Baroni, Janaina Ferreira de Melo Vasco, Janaina Naumann Nasser, João Guilherme Rizzo Martins, João Smelan, Jorge Luiz Naliati Nunes, Liana Guerra Sanches, Lucia Maria Servi, Marco Antonio Zonta, Maria Cecilia Carmem Zotta dos Santos, Maria Regina Andrade de Azevedo, Mario Bernardo Filho, Modesto Gravina, Monica Aparecida Fernandes Grau, Orivaldo Pereira Ramos, Paulo Inacio da Costa, Pedro Virgilio de Belliz, Rafael de Menezes Padovani, Ricardo Cecilio, Roberto Martins Figueiredo ("dr. Bactéria"), Rogério Gentil Bellot, Sandra Heloisa Nunes Whitaker Pentead, Solange Amorim Nogueira, Thiago Yuti Castilho Massuda, Turibio Leite de Barros Neto, Valdir Zanderigo, Valéria Nunes Lafuente Tessari e Vera Maria de Hollanda Mollo.



Drs. Marcos Caparbo (à esq.) e Luiz Guedes durante a cerimônia de posse

Terceirização: SINBIESP participa das discussões

Contrária ao Projeto de Lei 4330/2004 - de autoria do ex-deputado federal Sandro Mabel (PL/GO), traz como principal polêmica a permissão da terceirização de qualquer atividade das empresas privadas, públicas ou de economia mista -, por entender que a proposta contribui para a precarização da relação trabalhista, a diretoria do SINBIESP acompanhou atentamente os debates em São Paulo e esteve reunida com parlamentares e lideranças em Brasília nas semanas que antecederam a votação do Projeto na Câmara dos Deputados como forma de manifestar a sua preocupação com a aprovação da matéria e contribuir para a discussão do tema.

Desde que o texto-base que regulamenta os contratos de terceirização foi colocado em votação na Câmara, em 8 de abril, as manifestações contrárias se intensificaram em todo o país.

O Projeto recebeu inúmeras críticas de diversos setores da sociedade, sobretudo de sindicatos e centrais que veem na proposta uma forma de fragilizar a organização dos trabalhadores. Isso porque o texto-base não

garante a filiação dos terceirizados no sindicato da atividade preponderante da empresa, o que, na visão dos sindicatos, fragilizará a organização dos trabalhadores terceirizados, com a consequente perda de poder de negociação com as empresas. Por outro lado, empresários acreditam que essa forma de contratação trará mais agilidade e redução de custos para a contratante, com efeitos na economia.

No dia 22 de abril a Câmara dos Deputados concluiu a votação do Projeto, com a aprovação em Plenário de emenda que permite a terceirização das atividades-fim das empresas do setor privado e a alteração de diversos pontos do texto-base da proposta, como a criação de regras de sindicalização dos terceirizados e a responsabilidade solidária da empresa contratante e da contratada nas obrigações trabalhistas (veja na pág. 7 alguns pontos da proposta).

Assinada pelo relator do Projeto, dep. Arthur Oliveira Maia (SD-BA), e pelo líder do PMDB, dep. Leonardo Picciani (RJ), a emenda também ampliou os tipos de empresas que podem atuar como terceirizadas (associações, fundações e empresas individuais). A pro-

posta segue para o Senado Federal.

Plenária

Antecedendo a votação das emendas do Projeto da terceirização, a Força Sindical realizou, no dia 16 de abril, em sua sede na capital paulista, uma reunião extraordinária do Conselho Nacional visando debater a regulamentação da terceirização. O encontro contou com a presença do presidente do SINBIESP, dr. Luiz Guedes.

Na plenária, o presidente da Força Sindical, Miguel Torres, observou a importância da unidade da Central e, na ocasião, conclamou os sindicalistas a comparecerem ao Congresso Nacional no dia 22 - data em que foram votadas as emendas ao Projeto da terceirização - para sensibilizar os parlamentares a aprovarem as emendas apresentadas pelo deputado Paulo Pereira da Silva (SD-SP).

Segundo o deputado, as emendas de sua autoria foram elaboradas em comum acordo pelas centrais sindicais e devem oferecer mais garantias aos trabalhadores terceirizados.

O Projeto de Lei que regulamenta os contratos terceirizados no Brasil (PL 4330/2004) está em análise no Congresso Nacional. No dia 22 de abril, a Câmara dos Deputados concluiu a votação dos destaques (alterações) propostos ao texto-base, que já havia sido aprovado. Agora cabe ao Senado analisar o projeto

Assessoria Jurídica elabora texto comparativo do PL 4330/2004

O escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados, que presta assessoria jurídica ao SINBIESP, elaborou um comparativo do Projeto de Lei que trata da terceirização (PL 4330/2004) tomando como base o texto original e o texto aprovado na Câmara, que agora segue para discussão no Senado Federal.

O texto foi elaborado pelo dr. Rodrigo Silvério da Silva, membro da equipe do Consultivo do escritório, e está disponível para consulta no site do SINBIESP - seção Jurídico.



Lideranças da Força Sindical compõem a mesa durante plenária que discutiu o PL 4330/2004



Dr. Luiz Guedes (acima, em destaque) participa de plenária na Força Sindical

Confira alguns pontos da emenda aprovada na Câmara

- ✓ trabalhadores terceirizados terão acesso igualitário a alimentação e transporte;
- ✓ a empresa contratante do serviço terceirizado será solidária em relação às obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas pela contratada. Assim, a contratante poderá ser acionada na Justiça pelo recebimento dos direitos ao mesmo tempo em que a contratada;
- ✓ a emenda aprovada retirou do texto a necessidade de se observar os respectivos acordos e convenções coletivas de trabalho (o texto prevê que, quando a terceirização for entre empresas que pertençam à mesma categoria econômica, os empregados da contratada serão representados pelo mesmo sindicato que representa os empregados da contratante).

Saiba que

Segundo estudo do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), elaborado em parceria com a Central Única dos Trabalhadores (CUT), em 2013 o Brasil possuía 12,7 milhões de trabalhadores terceirizados (26,8% do mercado formal de trabalho).

De acordo com o estudo, o trabalhador terceirizado tem maior rotatividade no mercado, permanecendo 2,6 anos a menos no emprego que o trabalhador contratado diretamente, além de uma jornada de três horas semanais a mais; e recebe, em média, salários 24,7% menores.

Fonte: Agência Câmara Notícias

Mercado de Trabalho - Entrevista

Dr. Carlos Eduardo M. Feliciano

Imagenologia: boas notícias para a comunidade biomédica

Como forma de fazer prevalecer os direitos dos biomédicos que atuam em serviços de imagem, o SINBIESP sempre esteve alerta e, nos últimos anos, vem recorrendo à Justiça visando impedir abusos praticados por entidades representativas de outras profissões, como aplicação de multas e/ou autuações indevidas, e a não observância do direito de os biomédicos de diversas habilitações participarem de processo seletivo em concursos públicos para cujos cargos possuam competência, obtendo inúmeras sentenças judiciais favoráveis à categoria.

Especialmente para esta edição da revista *SINBIESP Informa*, o advogado Carlos Eduardo M. Feliciano, do escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados, responsável pela assessoria jurídica do Sindicato, oferece detalhada análise do tema, esclarecendo a situação das principais ações judiciais que envolvem os biomédicos habilitados e atuantes em Imagenologia, especialmente no Estado de São Paulo.

Há cerca de dois anos, um levantamento realizado pelo escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados (Panorama Jurídico da Imagenologia

no Brasil) enumerava as diversas interpretações judiciais pelo país acerca do tema. Qual o principal entendimento dos magistrados na questão da legitimidade da atuação dos biomédicos habilitados em Imagenologia para atuar na realização de serviços de radiografia (excluída a interpretação) e, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outras atividades para as quais esteja legalmente habilitado?

Dois anos se passaram e as diversas ações espalhadas por todo o país continuam, em sua maioria, aguardando decisões recursais. A boa notícia para a comunidade biomédica, diretamente interessada no desfecho destas ações, é que o entendimento do poder judiciário continua praticamente unânime em reconhecer a plena legitimidade dos profissionais biomédicos habilitados em Imagenologia em exercer as atividades inerentes a esta especialidade.

Se buscarmos um comparativo direto entre os andamentos jurídicos apresentados no estudo realizado em 2013 sobre o Panorama Jurídico da Imagenologia no Brasil, podemos constatar que as decisões que até então eram liminarmente “provisó-

rias”, foram posteriormente confirmadas em decisões de 1ª e 2ª Instâncias.

O primeiro exemplo que podemos trazer retrata-se sobre a tentativa do Conselho Nacional de Técnicos em Radiografia (CONTER) em anular as disposições estabelecidas na Resolução nº. 78/2002 e Normativa nº. 01/2012 do Conselho Federal de Biomedicina. Para isso, foram distribuídas ações em todas as regiões que possuem as sedes dos respectivos conselhos regionais de Biomedicina, bem como no Distrito Federal, sede do Conselho Federal de Biomedicina (CFBM).

No Estado de São Paulo, em decisão proferida pela Justiça Federal, a ação movida pelo CONTER restou julgada improcedente, destacando que “não há na questionada resolução nenhuma disposição que amplie ou modifique o âmbito de atuação do biomédico nas áreas ora questionadas, eis que a execução das técnicas radiológicas é permitida pela lei federal mediante as condições nela estabelecida e que foram expressamente ressaltadas no texto da resolução, não havendo nenhuma norma que tenha previsto atuação ampla ou genérica”. Assim, conclui-se, portanto, que as disposições da Resolução nº. 78/2002 do Conselho Federal de Biomedicina apenas explicitam a Lei nº. 6.684/79 e

o Decreto nº. 88.439/83, uma vez que somente regulamentam as condições para o exercício das práticas de Radiologia e Imagenologia, com exclusão da interpretação, permitidas pela lei.

E pelo país?

No Estado de Goiás, a mesma ação restou julgada extinta, sem julgamento de mérito, reconhecendo em sua decisão a ocorrência de coisa julgada, ou seja, apontou a existência de outras quatro ações movidas pelos técnicos, em especial a ação movida na Seção Judiciária de Ribeirão Preto, já com trânsito em julgado (0009652-68.2008.4.03.6102). Diante da irrisignação contra o conteúdo decisório, o CONTER interpôs recurso ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na busca de reverter esta negativa.

Em Pernambuco, sede da 2ª Região do Conselho Regional de Biomedicina, a ação também foi julgada extinta em 1ª Instância, e posteriormente confirmada pelo Tribunal Regional Federal, com fundamento em configurada litispendência da ação. Decisão transitada em julgado em 4 de novembro de 2014.

No Estado do Pará também não teve melhor sorte o CONTER, visto que o juízo da 5ª Vara Cível Federal do Pará se deu como incompetente para julgar a referida ação. Na tentativa de reverter o referido entendimento, o CONTER ingressou com recurso ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o qual restou negado pela 8ª Turma.

Em discussão sobre a mesma matéria, intentou o CONTER junto a 6ª Vara Cível Federal do Distrito Federal, contra o Conselho Federal de Biomedicina (CFBM), na tentativa de



Dr. Carlos Eduardo M. Feliciano reafirma o entendimento do poder judiciário em favor dos profissionais biomédicos

A boa notícia para a comunidade biomédica é que o entendimento do poder judiciário continua praticamente unânime em reconhecer a plena legitimidade dos profissionais biomédicos habilitados em Imagenologia em exercer as atividades inerentes a esta especialidade

demonstrar a suposta ilegalidade das normas editadas pela Biomedicina. No entanto, a presente ação foi julgada improcedente, destacando que: "... em que pese a alegação de ilegalidade das normas editadas pelo Conselho Federal de Biomedicina, verifico que este conselho foi criado pela Lei 6.684/79 com a incumbência de disciplinar e fiscalizar a profissão de biomédico, a qual previu a possibilidade de tais profissionais realizarem serviços de radiografia, excluída a interpretação. [...] Com essas considerações, verifico que não há afronta ao princípio da legalidade,

pelo Réu, na edição das normas regulamentares da profissão, uma vez que está amparado pela Lei 6.684/79, no exercício de sua competência disciplinadora e regulamentadora da profissão de biomédico".

Assim, podemos concluir que as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Biomedicina e seus conselhos regionais encontram-se em plena legalidade, não havendo nenhuma restrição que impeça a devida regulamentação sobre as condições para o

exercício das atividades de atuação do biomédico, em especial, as práticas de Radiologia e Imagenologia questionadas juridicamente.

Qual o cenário que o biomédico habilitado em Imagenologia encontra hoje no exercício de suas funções, especialmente no Estado de São Paulo? Ou seja, em vista das sentenças judiciais em favor da categoria obtidas pelo SINBIESP e entidades da Biomedicina, é possível afirmar que as condições para o exercício de suas atividades mostram-se mais favoráveis atualmente?

No Estado de São Paulo, região onde primeiramente foi declarado o direito de o profissional biomédico a não ser alvo de acusações de exercício ilegal da profissão e vítima de arbitrarias imposições de multas e autuações aplicadas por órgãos fiscalizadores incompetentes, decorrente de ação proposta pelo SINBIESP em prol de todos os profissionais habilitados em Imagenologia, podemos dizer que a questão está praticamente definida em favor destes profissionais.

Desde 2007, após a primeira decisão favorável aos profissionais do Estado de São Paulo, verifica-se que a visão do judiciário local não teve nenhuma alteração.

Atualmente, o processo movido pelo SINBIESP encontra-se em tramitação perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde após confirmação da sentença de 1ª Instância, o CRTR da 5ª Região ingressou com diversos recursos, sendo todos negados.

No Estado de São Paulo, decorrente de ação proposta pelo SINBIESP em prol de todos os profissionais habilitados em Imagenologia, podemos dizer que a questão está praticamente definida em favor destes profissionais

Mesmo assim, diante da infundável indignação da categoria dos técnicos em Radiologia, esperam agora pela admissibilidade de recurso especial interposto na tentativa de reverter esta decisão no Superior Tribunal de Justiça (Brasília). O que certamente

ainda levará um bom tempo para que tenhamos uma decisão final neste processo, visto a existência legal de diversos recursos ainda capazes de serem propostos pela parte inconformada... que felizmente, não são os profissionais biomédicos!

Plantão esclarece questões trabalhistas

A partir do mês de maio os profissionais biomédicos poderão contar com atendimento pessoal e gratuito de advogados do SINBIESP para esclarecer questões trabalhistas.

A assessoria jurídica estará disponível também aos biomédicos interessados que não sejam associados ao Sindicato.

Os atendimentos serão realizados na sede do SINBIESP (Av. Lins de Vasconcelos, 1.251 - sala 1 - B. Cambuci - São Paulo - SP), sempre às terças-feiras, das 10 às 12 horas. Não será necessário fazer agendamento prévio.

O serviço estará disponível também por telefone (3399-4866) nos mesmos dias e horários. Se preferir, o interessado poderá encaminhar suas dúvidas para o e-mail contato@sinbiesp-biomedicina.com.br para que sejam analisadas e respondidas pelos advogados.

SINBIESP luta na justiça para assegurar o direito de participação dos biomédicos em concurso do IAMSPE

Em fevereiro, o SINBIESP obteve na Justiça importante decisão em favor da categoria no Estado de São Paulo.

O juiz Alberto Alonso Muñoz, da 13ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central, concedeu liminar (decisão provisória) em prol do Sindicato, que impetrara Mandado de Segurança Coletivo - por meio de sua assessoria jurídica, representada pelo escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados - contra o Superintendente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE) objetivando a participação dos biomédicos em concurso público para a função de Agente Técnico de Assistência à Saúde.

De acordo com a decisão, foi determinada “a suspensão do certame convocado através do Edital nº 029/2015, até final julgamento do presente *mandamus*”.

Inconformado, o IAMSPE interpôs recurso de Agravo de Instrumento visando cassar a decisão que suspendeu o concurso público. Requeru ainda a concessão de efeito suspensivo para que fossem imediatamente suspensos os

efeitos da decisão do juiz da 13ª Vara da Fazenda Pública, comunicando-se essa decisão ao juiz.

Ao receber o recurso, a 8ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça indeferiu o efeito suspensivo pleiteado pelo IAMSPE, mantendo, naquele momento, a decisão recorrida, por entender temerária a concessão do efeito requerido sem oportunizar ao SINBIESP o direito de ampla defesa e contraditório. Assim, foi dada ao Sindicato a oportunidade de se manifestar sobre o recurso para, em seguida, ser julgado.

Conforme explica a dra. Sílvia Arenales V. Tiezzi, advogada do escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados, “tanto a decisão que deferiu a liminar, quanto a decisão que indeferiu a concessão de efeito suspensivo pleiteada pelo IAMSPE são precárias e podem ser reformadas no julgamento do recurso, que embora ainda não tenha data designada, deve ocorrer em breve”.

Ela ressalta que o Mandado de Segurança ainda não foi julgado, ou seja, ainda não foi proferida sentença pelo juiz da 13ª Vara da Fazenda Pública.

Entenda o caso

O SINBIESP impetrou Mandado de Segurança em face de ato praticado pela Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE), sendo a autoridade coatora o Superintendente do Instituto, na qualidade de substituto processual dos biomédicos profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região, em razão da abertura de inscrições, através do Edital nº 029/2015, para processo seletivo público visando à contratação de trabalhador para a função de Agente Técnico de Assistência à Saúde, com a exigência de curso superior completo em Farmácia ou Bioquímica para a posse. No entendimento do SINBIESP, as atividades a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados são perfeitamente enquadráveis na profissão de biomédico.

No Mandado de Segurança o SINBIESP requereu a concessão de medida liminar para determinar a suspensão do certame convocado através do Edital nº 029/2015, até o final do julgamento da ação e, ao final, que seja concedida a segurança para fins de ratificar a liminar, decretar a nulidade do Edital nº 029/2015, e determinar que o mesmo seja adequado de forma a oportunizar a participação dos biomédicos profissionais no certame convocado. Ao analisar o pedido do Sindicato, o doutor juiz da 13ª Vara da Fazenda Pública deferiu a liminar para o fim de determinar a suspensão do certame convocado através do Edital nº 029/2015, até final do julgamento do Mandado de Segurança.

MPs 664 e 665

Medidas Provisórias anunciadas pelo Governo alteram benefícios trabalhistas e restringem direitos do trabalhador

Editadas no dia 30 de dezembro de 2014 pelo Governo Federal, as medidas provisórias 664 e 665, que alteram as regras de concessão de benefícios trabalhistas, foram duramente contestadas por parlamentares de oposição da Câmara e do Senado Federal neste movimentado início de 2015.

De um lado, o Governo busca equilibrar as contas públicas (a expectativa inicial era que as medidas geras-

sem uma economia de R\$ 18 bilhões neste ano) e justifica as medidas como necessárias para corrigir distorções e reduzir fraudes. Por outro lado, políticos e líderes sindicais contrários às MPs entendem que as mudanças propostas, que atingem principalmente a concessão da pensão por morte e o seguro-desemprego, sacrificarão os trabalhadores brasileiros.

Em defesa dos direitos dos trabalhadores, inúmeras foram as manifesta-

ções realizadas por lideranças das principais centrais sindicais do país que, ainda no mês de janeiro, foram às ruas pedir a revogação das medidas provisórias.

No dia 13 daquele mês, a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Força Sindical, a União Geral dos Trabalhadores (UGT), a Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), a Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST) e a Central



Mobilização e engajamento: dr. Luiz Guedes reúne-se com lideranças políticas para discutir as MPs; no alto, à esq., com a senadora Marta Suplicy e o deputado Paulo Pereira da Silva; à dir., conversa com o pres. da Câmara, Eduardo Cunha; ao lado, à esq., durante encontro com o Ministro Manoel Dias e o senador Paulo Paim

dos Sindicatos Brasileiros (CSB) soltaram uma nota conjunta, intitulada “Em defesa dos direitos e do emprego”, em que afirmavam: “As medidas incluídas nas duas MPs mencionadas prejudicam os trabalhadores ao dificultar o acesso ao seguro-desemprego com a exigência de 18 meses de trabalho nos 24 meses anteriores à dispensa, num país em que a rotatividade da mão de obra é intensa, bloqueando em particular o acesso de trabalhadores jovens a este benefício social. As novas exigências para a pensão por morte penalizam igualmente os trabalhadores: enquanto não se mexe nas pensões de alguns ‘privilegiados’, restringem o valor do benefício em até 50% para trabalhadores de baixa renda.” Segundo o documento, “...editadas na virada do ano, sem qualquer consulta ou discussão prévia com a representação sindical dos trabalhadores e trabalhadoras que, em nome de ‘corrigir distorções e fraudes’, atacam e reduzem direitos referentes ao seguro-desemprego, abono salarial (PIS-Pasep), seguro-defeso, auxílio-reclusão, pensões, auxílio-doença e, ainda, estabelece a terceirização da perícia médica para o âmbito das empresas privadas.”

Os partidos DEM e PSDB também divulgaram notas contrárias às medidas anunciadas.

No dia 30 de janeiro, a Força Sindical ingressou com ação no Supremo Tribunal Federal (STF) contra as restrições à concessão de benefícios trabalhistas e previdenciários.

Mobilização

Por entender que a aprovação das MPs representam um duro golpe aos trabalhadores, bem como visando solicitar a revogação das medidas, o presidente do SINBIESP, dr. Luiz

Representando o SINBIESP, dr. Luiz Guedes (ao centro) participa de protestos liderados pela Força Sindical contra as Medidas Provisórias



Guedes, esteve em Brasília no dia 10 de fevereiro, ao lado de representantes de entidades sindicais e dos deputados Paulo Pereira da Silva (SD-SP) e Vicentinho (PT-SP), para um encontro com o presidente da Câmara, Eduardo Cunha.

Na ocasião, os sindicalistas entregaram ao presidente cópia da nota das centrais “Em defesa dos direitos e do emprego”, em que reivindicam a revogação das medidas, consideradas prejudiciais aos trabalhadores.

Na data, dr. Guedes também participou de encontro de sindicalistas com a senadora Marta Suplicy para tratar do tema e pedir o apoio nessa matéria.

No mês de março, quando entrou em vigor a restrição ao pagamento do seguro-desemprego, houve protestos organizados pelas centrais em várias capitais e cidades do interior de São Paulo.

É que com as mudanças anunciadas pelo Governo, a partir de março a pensão por morte só será concedida ao cônjuge que comprove no mínimo dois anos de casamento, e seu valor será de 50% do benefício do segurado que morreu. Também será necessário comprovar 24 meses de contribuição para a Previdência. A

duração da pensão ainda será limitada conforme a expectativa de sobrevivência do cônjuge beneficiário. Hoje, apenas o cônjuge com mais de 44 anos teria direito à pensão vitalícia.

No dia 11, as MPs 664 e 665 voltaram à pauta em reunião das centrais sindicais em Brasília com os ministros do Trabalho e Emprego, Manoel Dias, da Secretaria Geral da Presidência da República, Miguel Rossetto, da Previdência Social, Carlos Gabas e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Nelson Barbos. Participaram do encontro dirigentes da CUT, da Força Sindical, da CSB, da CTB, da UGT e da NCST. Foi a quarta rodada de diálogo entre governo federal e centrais sindicais, em que foram discutidos também temas apresentados pelas centrais ao governo como o Sistema Público de Emprego, intermediação de mão de obra, qualificação profissional, rotatividade do mercado de trabalho e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

As MPs 664 e 665 seguem para análise do Congresso, que tem prazo de 120 dias a partir do reinício das atividades em fevereiro.

Mercado de Trabalho - Entrevista

Prof. dr. José Eduardo Cavalcanti Teixeira

Biomédico: condição privilegiada de opção profissional

Graduado em 1975, na primeira turma do curso de Ciências Biológicas - Modalidade Médica (Biomedicina) oferecido pela Universidade de Mogi das Cruzes, e inscrito no CRBM sob nº 0006, o prof. dr. José Eduardo Cavalcanti Teixeira fala em entrevista sobre a realidade das análises clínicas no início de sua carreira, o papel das universidades na formação do profissional biomédico e as oportunidades que a Biomedicina oferece por meio de suas diversas habilitações.

Como o doutor avalia o mercado de trabalho, especialmente no Estado de São Paulo, para o biomédico habilitado em Análises Clínicas? É possível estabelecer um comparativo com o trabalho realizado em décadas passadas?

Venho de uma época em que o diagnóstico laboratorial dava no Brasil seus primeiros passos rumo ao aperfeiçoamento tecnológico "instrumental/analítico". A automação inexistia desde a pipetagem à valoração quantitativa, os kits diagnósticos industrializados eram incipientes, no nosso laboratório possuíamos um departamento em que produzíamos nossos próprios reagentes, a partir de fórmulas obtidas de revistas especializadas "conquistadas" a muito custo e literaturas trazidas por intercâmbios com centros mais desenvolvidos.

Em contrapartida, o profissional de bancada, como éramos denominados,

manifestava uma capacidade metodológica exuberante, fazendo o contraponto necessário para o diagnóstico complementar em saúde. Naquele tempo, a máxima "a clínica é soberana" era dominante, verdadeira; hoje exceção.

Como era a formação desse profissional?

Nessa época, os cursos de Biomedicina voltavam suas atenções curriculares para a formação de um profissional que atendesse às necessidades do mercado de trabalho, suprimindo as inúmeras lacunas de então.

O efeito fez-se sentir e o profissional biomédico, com a sua formação primordialmente voltada às análises clínicas, rapidamente ocupou esse nicho na área de saúde.

A necessidade do mercado por esse profissional se transformou em um chamamento aos jovens universitários do curso, a busca por especialização eclodiu, desabrochou, e reconhecidamente o biomédico passou a assumir seu lugar por merecimento nos antigos laboratórios clínicos, tanto como novos empreendedores ou mesmo profissional de bancada.

As décadas de 1970, 1980 e ainda meados de 1990 representaram uma corrida de sucesso ao tão sonhado "eldorado profissional".

Em sua opinião, em que medida a automação nos laborató-

rios (sejam de pequeno ou grande porte) alterou a rotina desses profissionais e os impulsionou a buscar novas competências e especializações?

Com o advento do desenvolvimento industrial, a indústria farmacêutica voltou as suas atenções para um mercado totalmente incipiente em nosso país, e passou a produzir os chamados "kits diagnósticos laboratoriais", associados aos avanços ocorridos com a revolução tecnológica implementada pela indústria de automação laboratorial, adaptando-se cada vez mais aos perfis de laboratórios clínicos existentes.

Não há como competir com a nova adequação de regulação de mercado de trabalho. A lei da oferta e da procura fez com que o profissional biomédico, até então um Analista Clínico Laboratorial, se visse diante de uma nova realidade, ou seja, a incapacidade de lutar contra a automação diagnóstica e a concentração analítica praticada no mercado pelos chamados Laboratórios de Apoio Diagnósticos, que promovem um barateamento dos procedimentos por centralização de captação.

Mas o papel do biomédico continuou fundamental...

A título de curiosidade, levantamentos realizados pela fiscalização dos conselhos regionais demonstram que a grande maioria dos laboratórios de Análises Clínicas existentes

tem suas atividades desenvolvidas por biomédicos.

Primordialmente voltada às análises clínicas, hoje a Biomedicina possui mais de 30 habilitações legalmente reconhecidas. O que mudou nas últimas décadas?

O Conselho Federal de Biomedicina - sabiamente dentro de suas prerrogativas legais consubstanciadas na sólida formação Anatômica-Fisiológica-Patológica-Diagnóstica e Científica do biomédico - vislumbrou novas áreas de atuação profissional adequadas e adaptadas à formação acadêmica, as normatizou, ampliando perspectivas e provocando com as novas habilitações um alargamento dos horizontes profissionais, permitindo aos universitários que as novas especializações gerassem um maior sucesso profissional.

Nos dias de hoje, os profissionais biomédicos, com a ampla gama de atribuições profissionais que legalmente lhes é conferida, possuem condição privilegiada de opção profissional e grande possibilidade de sucesso, desde que busquem um nível elevado de especialização.

Como as faculdades devem se preparar para acompanhar as tendências do mercado e as necessidades que se apresentam na área da saúde?

As instituições de ensino necessitam ter uma visão clara, abrangente das novas necessidades do mercado de trabalho e, dentro do perfil estabelecido de habilitações profissionais, adequar os seus currículos a essa nova realidade.

O rigor nas normatizações para o exercício está determinando cada vez mais a busca da excelência nos

O biomédico passou a assumir seu lugar por merecimento nos antigos laboratórios clínicos, tanto como novos empreendedores ou mesmo profissional de bancada

conteúdos programáticos das instituições de ensino que ministram o curso (de Biomedicina) e amoldamentos às necessidades dos níveis de atributos formativos.



Divulgação

Prof. dr. José Eduardo Cavalcanti Teixeira - mestre pela Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), Especialista em Patologia Clínica (UMC), em Medicina Nuclear *in Vitro* (USP-CNEN), em Biologia Celular (UMC), em Hematologia (SNBPC) e em Análises Clínicas (SNBPC). Atualmente é membro da Provedoria e Conselho Fiscal da Santa Casa de Mogi das Cruzes e professor da UMC. Membro dos conselhos Regional e Federal de Biomedicina, é membro relator da Comissão de Ética do Conselho Regional da Biomedicina - 1ª Região. Ex-coordenador do Curso de Biomedicina da UMC e da OSEC. É autor do livro *Diagnóstico Laboratorial em Hematologia* (Ed. Roca - 2006)

ABBM divulga o calendário 2015 para obtenção de título de especialista



A Associação Brasileira de Biomedicina (ABBM) divulgou o calendário anual das provas para obtenção e renovação do título de especialista em Biomedicina.

Confira a programação:

- Abril** **FAAP - Ribeirão Preto (SP)**
- Mai** **45ª Jornada Paulista de Radiologia (JPR) - São Paulo (SP)**
 III Congresso Catarinense de Biomedicina - Blumenau (SC)
- Junho** **II Simpósio Nordestino de Biomedicina - Fortaleza (CE)**
- Agosto** **VIII Congresso Internacional de Bioanálises e Sul Brasileiro**
 FEEVALE - Campus 2 - Novo Hamburgo (RS)
- Outubro** **Congresso Centro-Oeste de Biomedicina - Goiânia (GO)**
 (* ES / RJ)
- Novembro** **(* AM)**
- Dezembro** **Conselho Federal de Biomedicina (CFBM) - Brasília (DF)**

(* Local a ser definido)

Agenda

II Congresso Internacional de Diagnóstico por Imagem do HIAE
 VI Simpósio de Ressonância Magnética
 IV Simpósio Internacional de Imagem Molecular e Radiofarmácia
 São Paulo - SP
 28 a 30 de agosto de 2015
 Hospital Israelita Albert Einstein
<http://www.einstein.br/Ensino/eventos>